

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPPA) E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT8).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 05.054.960/0001-58, com sede a Rua João Diogo nº 100, bairro Cidade Velha, CEP nº 66.015-160, em Belém (PA), neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, doravante denominado MP/PA, e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob CNPJ nº 01.547.343/0001-33, com sede à Tv. Dom Pedro I, nº 746, bairro Umarizal, CEP nº 66.050-100, Telefone: (91) 3342-6751 / (91) 4008-7030, E-mail: [colic@trt8.jus.br](mailto:colic@trt8.jus.br), em Belém (PA), neste ato representado pela Exma. Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Dra. MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO, doravante denominado simplesmente TRT8, pelo presente instrumento tem entre si, justo e acordado, o presente Acordo de Cooperação, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, quando cabível, regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 – O presente Acordo de Cooperação encontra-se fundamentado na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, quando cabível, e será regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

2.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação técnica para promover acesso do Ministério Público do Estado do Pará aos bancos de dados e cadastros da base da Justiça do Trabalho, com a finalidade de utilização no desempenho das suas atividades funcionais, sem repasse de recursos financeiros.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES:

3.1 – Compete ao TRT8:

- a) Disponibilizar ao MP/PA o acesso à base de dados da Justiça Trabalhista;
- b) Zelar pela manutenção, integridade e acesso às bases de dados dos sistemas, visando a segurança da informação, nos termos deste instrumento e da legislação em vigor.
- c) Disponibilizar, gratuitamente, por meio de webservice, ou transmissão digital, ou nuvem institucional ou coleta por HD ou mídia criptografada, os dados sobre pessoas físicas e jurídicas existentes em suas bases de dados, para inclusão na base de dados do MPPA;
- d) Atualizar os dados disponibilizados a cada 03 (três) meses, enquanto não for implementada a transmissão digital, via webservice, dos dados disponibilizados;
- e) Indicar o nome, CPF, e-mail e telefone de contato dos responsáveis pela operacionalização técnica deste Termo;
- f) Implementar os programas e/ou recursos de "software" necessários à efetivação operacional da presente cooperação.

3.2 – Compete ao MPPA:

- a) Zelar pelo sigilo das informações obtidas na base de dados que estiverem sujeitas à proteção legal, bem como, não permitir que terceiros ao Órgão tenham acesso à base de dados, responsabilizando-se pela violação de tal obrigação.

3.3 - Compete aos partícipes:

- a) Designar o fiscal e o suplente do presente Acordo de Cooperação Técnica que ficarão responsáveis pela operacionalização do compartilhamento das informações;
- b) Conferir o devido tratamento das informações coletadas a partir do presente termo de cooperação técnica.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO**

4.1. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada uma das partes arcar com as eventuais despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA — DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**

5.1. Os partícipes deverão acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto da presente cooperação, por intermédio do(s) seu(s) representante(s) e de acordo com o estabelecido em plano de trabalho.

**CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sem possibilidade de prorrogação.

**CLÁUSULA SÉTIMA — DA ALTERAÇÃO**

7.1. O presente instrumento poderá ser alterado, exceto no que tange ao objeto, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, por conveniência administrativa ou de comum acordo entre os partícipes, mediante notificação por escrito.

**CLÁUSULA OITAVA — DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

8.1. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por conveniência de qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias, e poderá ainda ser rescindido por descumprimento de suas cláusulas, por ilegalidade ou por fato superveniente que o torne inviável ou ilegal.

**CLÁUSULA NONA — DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos do presente acordo serão supridos de comum acordo entre as partes podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte deste ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA**

10.1. O presente Termo de Cooperação deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado pelo MP/PA, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição Federal, bem como no Diário Oficial da União pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sem prejuízo de eventuais outras publicações de interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Acordo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por

mais privilegiado que seja.

11.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

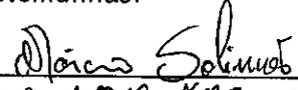
E, por estarem de acordo, firma-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

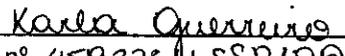
Belém/PA, 07 de OUTUBRO de 2020.

  
GILBERTO VALENTE MARTINS  
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO  
Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Testemunhas:

1.   
RG nº 1.719.583 SSP/PA

2.   
RG nº 4583264 SSP/PA

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
Nome do Responsável GILBERTO VALENTE MARTINS			CPF 130.834.142-34
Cargo/Função Procurador-Geral de Justiça			

Orgão/Entidade TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO			CNPJ 01.547.343/0001-33
Endereço Tv. Dom Pedro I, nº 746, Bairro Umarizal			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.050-100	DDD/Telefone (91) 3342-6751
Nome do Responsável MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO			CPF 460.235.262-68
Cargo/Função Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência			

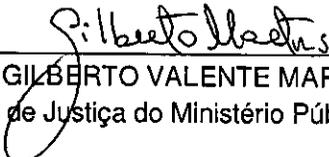
2- OBJETO

Descrição Cooperação técnica para promover acesso do Ministério Público do Estado do Pará aos bancos de dados e cadastros da Base da Justiça do Trabalho, com a finalidade de utilização no desempenho das suas atividades funcionais, sem repasse de recursos financeiros	PERÍODO DE VIGÊNCIA
	05 (cinco) anos
Especificações O TRT8 disponibilizará ao MP/PA o acesso aos bancos de dados e cadastros dos processos judiciais da Justiça Trabalhista, para utilização no âmbito do Órgão, a fim de auxiliar no desempenho das atividades funcionais.	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Acesso ao banco de dados e cadastros dos processos judiciais da Justiça do Trabalho pelo MPPA, o que ocorrerá imediatamente à assinatura deste Acordo de Cooperação Técnica, cabendo ao TRT8 a disponibilização gratuita, por meio de webservice, ou transmissão digital, ou nuvem institucional ou coleta por HD ou mídia criptografada, os dados sobre pessoas físicas e jurídicas existentes em suas bases de dados. 2. Não haverá repasse de recursos financeiros.	Vigência do Termo de Cooperação.

Plano de Trabalho aprovado em 07 de OUTUBRO de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GILBERTO VALENTE MARTINS  
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

\_\_\_\_\_  
MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO  
Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

res referentes ao respectivo convênio, informando o estágio em que a obra do Mercado do Distrito Industrial se encontra e qual a previsão do término da mesma, bem como que Sua Excelência apresente, nesta Promotoria de Justiça, no prazo da reunião acima designada, os documentos comprobatórios das prestações de contas referentes a cada liberação de valores do convênio, os contratos com as empresas responsáveis pela obra, os distratos, aditivos contratuais, etc., a fim de montar um histórico que comprove o montante do valor liberado em favor da Prefeitura Municipal de Ananindeua, comparando com o que foi executado, para verificar se há equivalência entre o valor pago e o percentual em que a obra foi realizada; c) OFICIAR a Superintendência da Caixa Econômica Federal no Pará para que esta encaminhe ao Ministério Público um extrato atualizado referente à conta do convênio nº 46867/2010, a fim de verificar o valor liberado para a execução do mesmo e em que datas, bem como informações acerca da prestação de contas devida, por parte da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Após, conclusos.

Cumpra-se.

Ananindeua/PA, 26 de agosto de 2020.

FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA

Promotora de Justiça, Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua

**Protocolo: 588117**

**EDITAL Nº 013/2020-MP/PJI**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotora de Justiça de Inhangapi – Dra. TATIANA FERREIRA GRANHEN, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 013/2020-MP/PJI, que se encontra a disposição na sede da Promotoria de Justiça de Inhangapi, localizada na Avenida São Vicente, 42 – Centro – Inhangapi - CEP 68.770-000, Estado do Pará, Fone (91) 3809-1237.

Instaurante: Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 127, art. 129, II e III, da Constituição Federal.

Assunto: Acompanhar a situação de Risco.

Inhangapi, 30 de setembro de 2020

TATIANA F. GRANHEN

Promotora de Justiça de Inhangapi

**Protocolo: 588398**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Núm. do Termo de Cooperação : 005/2020-MP/PA

Participes: Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA, Ministério Público do Trabalho no Pará – MPTB e Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – TRT8.

Objeto: articulação, interação e conjugação de esforços entre os partícipes e, em especial, no compartilhamento de informações coletadas e na capacitação técnica na área de investigação patrimonial para a instrução de procedimentos administrativos e judiciais instaurados por cada partícipe.

Data da Assinatura: 07/10/2020.

Vigência: 08/10/2020 a 07/10/2021.

Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará.

Ordenador responsável: Dr Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 588182**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Núm. do Termo de Cooperação : 003/2020

Participes: Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA e Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – TRT8.

Objeto: cooperação técnica para promover acesso do Ministério Público do Estado do Pará aos bancos de dados e cadastros da base da Justiça do Trabalho, com a finalidade de utilização no desempenho das suas atividades funcionais, sem repasse de recursos financeiros.

Data da Assinatura: 07/10/2020.

Vigência: 08/10/2020 a 07/10/2025.

Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará.

Ordenador responsável: Dr Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 588189**

**EDITAL Nº 014/2020-MP/PJI**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotora de Justiça de Inhangapi – Dra. TATIANA FERREIRA GRANHEN, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 014/2020-MP/PJI, que se encontra a disposição na sede da Promotoria de Justiça de Inhangapi, localizada na Avenida São Vicente, 42 – Centro – Inhangapi - CEP 68.770-000, Estado do Pará, Fone (91) 3809-1237.

Instaurante: Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 127, art. 129, II e III, da Constituição Federal.

Assunto: Acompanhar a situação de Risco.

Inhangapi, 30 de setembro de 2020

TATIANA F. GRANHEN

Promotora de Justiça de Inhangapi

**Protocolo: 588161**

**EDITAL Nº 015/2020-MP/PJI**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotora de Justiça de Inhangapi – Dra. TATIANA FERREIRA GRANHEN, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 015/2020-MP/PJI, que se encontra a disposição na sede da Promotoria de Justiça de Inhangapi, localizada na Avenida São Vicente, 42 – Centro – Inhangapi - CEP 68.770-000, Estado do Pará, Fone (91) 3809-1237.

Instaurante: Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 127, art. 129, II e III, da Constituição Federal.

Assunto: Acompanhamento escolar, em razão da ausência de profissional de apoio.

Inhangapi, 30 de setembro de 2020

TATIANA F. GRANHEN

Promotora de Justiça de Inhangapi

**Protocolo: 588388**

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que, qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Procedimento Administrativo nº 000096-440/2020

Instauração: 24/09/2020

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Consumidor, Habitação e Urbanismo de Ananindeua;

Origem: Considerando a Notícia de Fato nº 1.23.000.0012314/2019-6, oriunda do MPF, encaminhada ao PGJ do MPPA, referentes a Crimes Contra o Meio Ambiente e Patrimônio Genético, distribuída a esta Promotoria de Justiça;

Objeto: Acompanhar a tutela e a fiscalização dos direitos coletivos e individuais indisponíveis, se necessário promovendo ajuizamento de ação judicial ou outras medidas cabíveis nos termos da lei, determinando para tanto;

Ananindeua-PA, 24 de setembro de 2020.

MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Promotora de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

**Protocolo: 588104**

**EDITAL Nº 007/2020-MP/PJI**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotora de Justiça de Inhangapi – Dra. TATIANA FERREIRA GRANHEN, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 007/2020-MP/PJI, que se encontra a disposição na sede da Promotoria de Justiça de Inhangapi, localizada na Avenida São Vicente, 42 – Centro – Inhangapi - CEP 68.770-000, Estado do Pará, Fone (91) 3809-1237.

Instaurante: Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 127, art. 129, II e III, da Constituição Federal.

Assunto: Acompanhar a situação de Negligência Familiar.

Inhangapi, 30 de setembro de 2020

TATIANA F. GRANHEN

Promotora de Justiça de Inhangapi

**Protocolo: 588336**

**ATO Nº 138/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA usando de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO os termos do e-mail enviado ao Departamento de Recursos Humanos em 16/9/2020;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Clarissa Carvalho Coutinho, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado, por meio do Ato nº 75/2020, datado de 16/7/2020, publicado no D.O.E em 23/7/2020; CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, JORGE ALEPH DOS SANTOS MOREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado, MP/CPCE-102.4, a contar de 5/10/2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 5 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 588110**

**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO N. 01/2020-MP/PJDCC**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CIDADÃO E DA COMUNIDADE DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais torna pública a expedição, no bojo do Procedimento Administrativo n. 000002-114/2019-MP/PJ/DCC, da RECOMENDAÇÃO N. 01/2020-MP/PJDCC, que pode ter sua íntegra acessada por meio do endereço eletrônico <[https://www2.mppa.mp.br/consultas-processos/1245050/baixar\\_documento](https://www2.mppa.mp.br/consultas-processos/1245050/baixar_documento)>.

1º Destinatário: PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, senhor ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR.

Objeto: Recomendação ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Belém para que determine à Companhia de Tecnologia da Informação de Belém (CINBESA) a ultimação de providências com vistas a atender às demandas que lhe foram apresentadas, há mais de 90 (noventa) dias, pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, registradas no ofício n. 1493/2020-SCDS/SeMOB.

2º Destinatário: SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM (SeMOB), na pessoa de seu DIRETOR SUPERINTENDENTE, senhor GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR

Objeto: Adequação a normas da Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público), ainda não observadas pela aludida autarquia municipal.

Promotor de Justiça: FIRMINO ARAÚJO DE MATOS.

**Protocolo: 588071**

**EDITAL Nº 016/2020-MP/PJI**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotora de Justiça de Inhangapi – Dra. TATIANA FERREIRA GRANHEN, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 016/2020-MP/PJI, que se encontra a disposição na sede da Promotoria de Justiça de Inhangapi, localizada na Avenida São Vicente, 42 – Centro – Inhangapi - CEP 68.770-000, Estado do Pará, Fone (91) 3809-1237.

Instaurante: Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 127, art. 129, II e III, da Constituição Federal.

Assunto: Acompanhar a situação de Risco.

Inhangapi, 30 de setembro de 2020

TATIANA F. GRANHEN

Promotora de Justiça de Inhangapi

**Protocolo: 588158**